

DECRETO N. 29.836, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 999.990,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

DEPARTAMENTO DE PRESIDIOS DO ESTADO

VERBA N. 49	Cr\$
Material e Serviços	
8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos Diversos	
491 — Encargos Transitórios	999.990,00
1 — Para os Institutos Penais Agrícolas do Interior.	

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica criado no mesmo orçamento o seguinte inciso:

DEPARTAMENTO DE PRESIDIOS DO ESTADO

VERBA N. 49	Cr\$
Material e Serviços	
8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos Diversos	
491 — Encargos Transitórios	
3 — Para a Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté e Instituto de Reeducação de Tremembé	999.990,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio de Queiroz Filho

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.837, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado, em caráter excepcional e de acordo com a autorização constante do processo n. 262.747/1957, no cartório do 4.º Ofício Criminal da comarca de Santos, um (1) cargo de Piel, padrão "D", do QJ-PP, lotado no cartório do 2.º Contador e 4.º Partidor da comarca de São Paulo, ocupado por Mafalda Buciani.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo reatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário reatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.838, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 380.606,40 (trezentos e oitenta mil, seicentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 170	Cr\$
Material e Serviços	
8.40.3 3 — Material de consumo	
34 — Vestiários e dormitórios	
340 — Vestiários	40.000,00
342 — Uniformes e fardamentos	340.606,40
Total	380.606,40

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 170	Cr\$
Material e Serviços	
8.40.3 3 — Material de consumo	
36 — Cúrtio, manutenção e conservação	
364 — Veículos, semoventes e arreia-mentos	380.606,40
Total	380.606,40

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.839, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 190	Cr\$
Pessoal	
8.42.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	450.000,00
Total	450.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 190	Cr\$
Pessoal	
8.42.1 1 — Pessoal Variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	450.000,00
Total	450.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.840, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 13.500.361,00 (treze milhões, quinhentos mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL	Verba n. 171	Cr\$
Pessoal		
8.40.0 0 — Pessoal Fixo		
04 — Diárias e ajudas de custo		
040 — Diárias		55.200,00

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"

Verba n. 169	Cr\$
Material e Serviços	
8.47.2 2 — Material Permanente	
28 — Imóveis	
280 — Próprios do Estado	1.645.161,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL

DA CRIANÇA	Verba n. 207	Cr\$
Material e Serviços		
8.43.3 3 — Material de consumo		
32 — Material de laboratório e de gabinete		
321 — Farmácia		10.000.000,00

DEPARTAMENTO DE PROFI-

LAXIA DA LEPRO	Verba n. 208	Cr\$
Pessoal		
8.41.1 1 — Pessoal Variável		
10 — Extranumerários		
101 — Mensalistas		1.300.000,00
Total		13.500.361,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL	Verba n. 171	Cr\$
Pessoal		
8.40.0 0 — Pessoal Fixo		
03 — Substituições		
030 — Substituições		55.200,00

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"

Verba n. 169	Cr\$
Material e Serviços	
8.47.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	1.645.161,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL

DA CRIANÇA	Verba n. 207	Cr\$
Material e Serviços		
8.43.3 3 — Material de consumo		
31 — Alimentação		
310 — Gêneros alimentícios		10.000.000,00

DEPARTAMENTO DE PROFI-

LAXIA DA LEPRO	Verba n. 208	Cr\$
Pessoal		
8.41.1 1 — Pessoal Variável		
15 — Gratificações		

151 — Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	1.000.000
Total	13.500.361,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.841, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 305.256,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSIS-

TENCIA A PSICOPATAS	Verba n. 213	Cr\$
Material e Serviços		
3.41.2 2 — Material Permanente		
20 — Instalações e equipamentos		
200 — Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares		305.256,00
Total		305.256,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSI-

COPATAS	Verba n. 213	Cr\$
Material e Serviços		
8.41.2 2 — Material Permanente		
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos		
210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares		305.256,00
Total		305.256,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.842, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 8.297.600,00 (oito milhões, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 185	Cr\$
Material e Serviços	
8.43.3 3 — Material de consumo	
31 — Alimentação	
310 — Gêneros alimentícios	8.297.600,00
Total	8.297.600,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 185	Cr\$
Material e Serviços	
8.43.3 3 — Material de consumo	
32 — Material de laboratório e de gabinete	
321 — Farmácia	
2 — Para aquisição de estrop- tonicina e produtos não sintomáticos destinados ao tratamento da tuberculose	8.297.600,00
Total	8.297.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral